

**PERFIL DOS ALUNOS - ACOMPANHAMENTO
DO TRABALHO DAS ESCOLAS**

**Ação das Equipas Multidisciplinares
de Apoio à Educação Inclusiva**

Projeto de Relatório

Agrupamento de Escolas de Escolas de Condeixa-a-Nova

Ano letivo 2021-2022

Designação: Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	
Endereço: Rua de Longjumeau	
Localidade: Condeixa-a-Nova	Código Postal:3150-122
Concelho: Condeixa-a-Nova	

Data da intervenção: 3 a 8 de fevereiro de 2022
Área Territorial de Inspeção do Centro
Processo NUP: 10.03.40/00027/EMC/22

O regime jurídico da educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro) convoca as organizações escolares para a criação de uma cultura de escola onde todos encontrem oportunidades para aprender e as condições para se realizarem plenamente, respondendo às necessidades de cada criança e de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, as escolas profissionais e os estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária estão, assim, vinculados a um processo de mudança cultural, organizacional e operacional baseado num modelo de intervenção multinível que reconhece e assume as transformações na gestão do currículo, nas práticas educativas e na sua monitorização.

Enquanto recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem e à inclusão destaca-se a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), estrutura à qual compete sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva, propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, definir indicadores destinados a avaliar a eficácia das medidas, acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico, prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, elaborar os relatórios técnico-pedagógicos e os programas educativo individual e plano individual de transição previstos e acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem. É-lhe, ainda, atribuído o exercício de outras competências previstas na lei, designadamente, propor o ingresso antecipado ou o adiamento de matrícula das crianças no 1.º ciclo do ensino básico.

Em estreita articulação com os pais e encarregados (assegurando a sua participação efetiva), com as equipas de saúde locais e com as entidades parceiras, as EMAEI constituem-se como um elemento-chave no desenvolvimento de práticas inclusivas, por parte das organizações escolares.

De acordo com os n.º 3 e 4 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, compete à Inspeção-Geral da Educação e Ciência acompanhar e avaliar especificamente as práticas inclusivas de cada escola, designadamente a monitorização e verificação da regularidade na constituição de grupos e turmas e na adequação do número de crianças e alunos às necessidades reais, bem como no modo como a escola se organiza e gere o currículo, com vista a fomentar a eficácia das medidas de suporte à aprendizagem, garantindo uma educação inclusiva para todos. Compete-lhe, ainda, avaliar as condições físicas e todos os recursos de que as escolas dispõem para a aplicação do referido regime jurídico.

Deste modo, o **acompanhamento** do trabalho das EMAEI reveste-se de particular importância, tendo em conta o papel chave exercido por esta estrutura no suporte

aos processos de apoio à aprendizagem e à inclusão a desenvolver pelos docentes, em articulação com a comunidade educativa.

A Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) incluiu, no seu Plano de Atividades, no Programa *Acompanhamento*, a atividade *Perfil dos Alunos - Acompanhamento do Trabalho das Escolas*, a qual se concretiza em diversas áreas de incidência, e tem como objetivos gerais:

- Promover uma *escola* que se mobiliza e organiza para proporcionar uma educação inclusiva, para todos e cada um, tendo como referencial da sua ação educativa o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- Promover a execução das medidas do Plano 21|23 Escola+, nos seus eixos estruturantes, com vista à recuperação das aprendizagens no período pós-pandémico.
- Acompanhar a ação educativa dos jardins de infância e das escolas nas dimensões do planeamento, desenvolvimento e avaliação dos processos e resultados, promovendo a articulação e a sequencialidade entre os vários níveis de educação e ensino, a supervisão da prática pedagógica, a formação dos docentes e a rentabilização dos recursos, tendo como pressupostos os princípios da autonomia e da flexibilidade curriculares, visando alcançar as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*;
- Identificar boas práticas decorrentes do trabalho das escolas, divulgando-as.

A presente área de incidência *Ação das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva* visa os seguintes objetivos:

- Acompanhar a atividade das equipas multidisciplinares de apoio à educação inclusiva, no que concerne:
 - À sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva,
 - Ao aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas,
 - À proposta das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão a mobilizar e elaboração dos respetivos documentos e
 - Ao acompanhamento do funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

- Apreciar a intervenção da equipa multidisciplinar na prossecução das ações específicas previstas no Plano 21|23 Escola+, consolidando a capacidade de resposta à diversidade e a articulação com as demais estruturas da escola.
- Aferir os procedimentos de avaliação e monitorização da aplicação das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão efetuada pelas equipas multidisciplinares e a sua articulação com o processo de autoavaliação da escola.
- Apreciar as condições físicas e todos os recursos de que as escolas dispõem para a aplicação do regime jurídico da educação inclusiva.

Tratando-se de uma atividade de acompanhamento poderá realizar-se uma intervenção de continuidade.

O relatório estará disponível para consulta na página da IGEC



SIGLAS

BE/CRE - Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos

CAA - Centro de Apoio à Aprendizagem

CACI - Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão

CRI - Centro de Recursos para a Inclusão

CRTIC - Centro de Recursos TIC para a Educação Especial

DUA - Desenho Universal para a Aprendizagem

ELI - Equipa Local de Intervenção

IPI - Intervenção Precoce na Infância

LGP - Língua Gestual Portuguesa

EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

NSE - Necessidades de Saúde Especiais

PEI - Programa Educativo Individual

PIT - Plano Individual de Transição

PLNM - Português Língua Não Materna

RTP - Relatório Técnico-Pedagógico

O relatório apresenta aspetos que constituem práticas de referência para a educação inclusiva (*aspetos a destacar*) mas centra-se nos *aspetos a melhorar*, uma vez que é uma intervenção de acompanhamento promotora de melhores práticas.

A - INTENCIONALIDADE EDUCATIVA

ASPETOS A DESTACAR

- ✓ Explicitação, no Projeto Educativo, dos princípios orientadores da educação inclusiva e das linhas de atuação para a inclusão, contemplando indicadores de medida que possibilitam a monitorização e a avaliação de um modo eficaz.
- ✓ Exercício de uma liderança de cariz democrático, que mobiliza a comunidade educativa em torno dos objetivos definidos e adere a projetos com impacto positivo na prestação do serviço educativo.

ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Implementar práticas pedagógicas em sala aula, sustentadas no Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), com vista ao sucesso de todas as crianças e alunos e à concretização das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- ✓ Promover, internamente e em articulação com o centro de formação da associação de escolas, ações de formação no âmbito da educação inclusiva, com vista ao desenvolvimento profissional dos diferentes intervenientes.

B - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ASPETOS A DESTACAR

- ✓ Criação e implementação de um plano de ação e de um manual de procedimentos que definem e orientam o trabalho da EMAEI, potenciando a articulação entre todos os membros da equipa.

ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Aperfeiçoar os mecanismos de monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem, considerando outros indicadores para além dos resultados académicos, designadamente, os processos e produtos de aprendizagem dos alunos, o seu grau de satisfação e dos seus pais, bem como as práticas pedagógicas dos professores.
- ✓ Redefinir os critérios de avaliação na situação das adaptações curriculares significativas, tendo em conta o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- ✓ Assegurar que o programa educativo individual integra informação curricular relevante que facilite a emissão do certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.
- ✓ Atualizar anualmente os relatórios técnico-pedagógicos de modo a assegurar a sequencialidade do desenvolvimento do currículo, garantindo que no início de cada ano letivo as medidas são imediatamente mobilizadas.

C - MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A dinamização de projetos pedagógicos e as parcerias existentes com entidades locais possibilitam maior abrangência e qualidade às atividades proporcionadas às crianças e aos alunos.

ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Identificar rigorosamente as barreiras existentes e implementar de forma precisa as acomodações curriculares, de modo a aumentar a eficácia da aplicação das medidas universais.
- ✓ Reforçar as medidas que potenciam a participação dos alunos nas atividades de sala de aula, nomeadamente através da antecipação das aprendizagens e da implementação de tutoria individual ou em pequeno grupo.
- ✓ Mobilizar cabalmente a aplicação de todas as medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão, de modo a implementar, em sala de aula, todas as estratégias que promovam a melhoria da participação e das aprendizagens, tendo em consideração a individualidade de cada criança e aluno.

D - CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

ASPETOS A DESTACAR

- ✓ A criação de estruturas e valências diversificadas do CAA nos jardins de infância e escolas do Agrupamento que possibilitam uma resposta mais abrangente às necessidades das crianças e dos alunos.

ASPETOS A MELHORAR

- ✓ Organizar o CAA de modo a contemplar também o apoio aos docentes na implementação de práticas pedagógicas diferenciadas e inclusivas e na criação de materiais pedagógicos ajustados à diversidade da população.
- ✓ Implementar os procedimentos de acompanhamento, funcionamento e monitorização das diferentes estruturas e valências que integram o CAA.

OBSERVAÇÕES

Na sequência desta ação inspetiva foi decidido que, em articulação com o diretor do Agrupamento, será agendada uma intervenção de continuidade, a realizar no 3.º período do ano letivo de 2022-2023.

Data: 8 de fevereiro de 2022

A equipa de inspeção: Joaquim Brigas e Lurdes Campos